

D E C R E T O N° 069/2013

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2013

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2303/2012 de 27/12/2012.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE E ACAO SOCIAL	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0401 10 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0401 10 122 0010 2005	MANUTENCAO GERAL DA SEC. SAUDE	
0401 10 122 0010 2005 33904800000000	OUT.AUX.FINANC. A PESSOA FISICA	
1981/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	3.000,00
06	SECRET. INDUSTR. COMERCIO E TURISMO	
0601	SEC. INDUSTRIA, COMERC. E TURISMO	
0601 04	ADMINISTRACAO	
0601 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0601 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0601 04 122 0002 2020	MANUTENCAO GERAL DA SEC. INDUSTRIA	
0601 04 122 0002 2020 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
12666/7	0001-RECURSOS LIVRE	40.000,00
Total de credito suplementar		43.000,00

Art. 2° - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0902	INFRA-ESTRUTURA	
0902 15	URBANISMO	
0902 15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0902 15 451 0069	VIAS URBANAS	
0902 15 451 0069 2050	MANUT PASSEIOS	
0902 15 451 0069 2050 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
26127/0	0001-RECURSOS LIVRE	13.000,00
0902 15 451 0069 2050 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
26311/7	0001-RECURSOS LIVRE	30.000,00
Total de Reducoes		43.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
11 de junho de 2013

CARLOS ALZENIR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
